



MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE

Ofício nº 1867/2012/COAME/CTLIE/SE/ME

Brasília, 29 de agosto de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor  
**RACHID HADURA ORRA**  
Presidente da Confederação Brasileira de Golfe  
RUA PAES DE ARAÚJO, 29 - 4º ANDAR CJS 42 E 43  
CEP: 04531-090 – SÃO PAULO /SP

Assunto: “Circuito Brasileiro de Golfe Masculino - 2012”  
Referente: Processo nº 58701.003145/2011-14

Prezado Senhor,

1. Encaminho a Vossa Senhoria, uma via do Termo Aditivo firmado entre o Ministério do Esporte e a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE**.
2. Informo que foi autorizado por este Ministério transferência do saldo conta corrente (bloqueada) vinculada nº **18928-6**, para a conta corrente de livre movimentação nº **19488-3**, ambas da agência **1572-5**, e de vossa titularidade.
3. Os recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente aplicados, enquanto não empregados na sua finalidade, conforme disposto no artigo 32 da Portaria-ME 120/2009, *in verbis*:

*Artigo 32. Nas hipóteses previstas em lei ou nesta Portaria, impõe-se a aplicação dos recursos no mercado financeiro, a qual deverá ser feita, obrigatoriamente, em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em título da dívida pública federal.*

Atenciosamente,

**RICARDO CAPPELLI**

Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte

## TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME**, CNPJ/MF nº 02.961.362/0001-74, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 7º Andar, em Brasília/DF, doravante denominado simplesmente ME, representado neste ato pelo Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, conforme delegação concedida pela Portaria nº 76, de 19 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2012, o Senhor **RICARDO GARCIA CAPPELLI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 09223497-0, IFP/RJ e CPF: 024.320.407-83, nomeado pela Portaria de 28 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2011, e, de outro lado, **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE**, doravante denominado **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **30.280.382/0001-15**, com sede na **RUA PAES DE ARAÚJO, 29 - 4º ANDAR CJS 42 E 43- SÃO PAULO - SP - CEP: 04531-090**, neste ato representado na forma de seu estatuto por seu Presidente, o Senhor **RACHID HADURA ORRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **3710394**, **SSP/SP**, inscrito no **CPF. n.º 678.575.588-34**, residente e domiciliado na **Rua Manduba, 181, SÃO PAULO - SP - CEP: 04747-170**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, Portaria/ME 120 de 3 de julho de 2009, alterada pela Portaria/ME 208, de 11 de novembro de 2009, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a cláusula terceira e quarta do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério do Esporte e o PROPONENTE para a execução do projeto "**Circuito Brasileiro de Golfe Masculino - 2012**", conforme constante do processo nº **58701.003145/2011-14**, que passa a ter a seguinte redação:

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO"

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e **findará em 31/12/2012**, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao ME a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

"CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

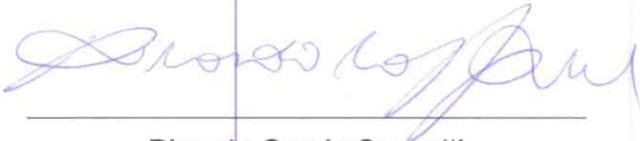
Para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica, constante no processo **58701.003145/2011-14**, foram captados os recursos financeiros no valor global de **R\$ 831.195,02** (oitocentos e trinta e um mil, cento e noventa e cinco reais e dois centavos), valor este composto de parte do 1º plano de trabalho ajustado mais parte do 2º plano de trabalho ajustado, os quais já estão depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do ME.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília (DF) 29 de agosto de 2012



**Ricardo Garcia Cappelli**

Diretor do Departamento de Incentivo e  
Fomento ao Esporte

Ministério do Esporte



**Rachid Hadura Orra**

Presidente

Confederação Brasileira de Golfe

TESTEMUNHAS:



NOME: Maria Cristina Sakon

ENDEREÇO: ME

CPF Nº 98102001100



NOME: Pedro Amilherano

ENDEREÇO: ME

CPF Nº 028.197.498-86